

AVISO 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Saporanga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal 2017/94, e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, tornam público a INCLUSÃO e ALTERAÇÃO dos itens ao Edital 03/2019 conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS INCLUSÃO DOS ITENS:

1.10 Os presentes procedimentos ficam vinculados ao Cronograma Técnico da Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS com a finalidade de viabilizar os procedimentos técnicos de informação, parametrização e habilitação do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA aos meios eletrônicos de votação disponibilizados pela Justiça Eleitoral.

1.11 Fica facultado ao candidato o acompanhamento do sorteio público dos números atribuídos a cada um. O não comparecimento para acompanhamento no dia e hora determinados no presente edital caracteriza o aceite de todos os atos da presente reunião, não lhe possibilitando posterior questionamento.

2. CRONOGRAMA ONDE SE LÊ O CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Prova Objetiva	31/08/2019 - Das 14h às 17h
Sorteio de números dos candidatos**	06/09/2019 – Aproximadamente às 12h e 30min
Seção de fotos dos candidatos*	31/08/2019 – A partir das 15h

** na sede do COMDICA, Av. Getúlio Vargas, 305 - Centro, Saporanga/RS.

LEIA-SE:

EVENTO	PERÍODO
Prova Objetiva	31/08/2019 - Das 14h e 30min às 17h e 30 min
Sorteio de números dos candidatos**	31/08/2019 – Às 13h e 30min
Seção de fotos dos candidatos*	31/08/2019 – A partir das 15h e 30 min

**Antes da realização da prova, na Escola Duque de Caxias, Av. João Corrêa, 1364 - Centro, Saporanga/RS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS INCLUSÃO DOS ITENS:

8.1. Os candidatos inscritos, ainda que não considerados aptos/aprovados na fase final de habilitação ao processo eleitoral, por inviabilidade do cronograma técnico Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS, poderão constar na Urna Eletrônica.

8.2. Os votos eventualmente recebidos por candidatos inscritos mas não considerados aptos/aprovados, serão desconsiderados para qualquer fim e efeito.

8.3. Permanecem inalterados quaisquer dispositivos não alterados pelo presente Edital.

Saporanga, 29 de agosto de 2019.

Talita da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente